



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga anual (2º Nível) e sempre que houver necessidade, durante a vigência do contrato, reteste, se necessário, revisão anual dos extintores e mangueiras de incêndio da Divisão de Unidades Próprias (Ambulatório de Dermatologia Sanitária – ADS, Hospital Psiquiátrico São Pedro – HPSP e Hospital Sanatório Partenon – HSP).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de recarga, reteste e revisão anual dos extintores e mangueiras de incêndio é necessária para o bom funcionamento da Divisão de Unidades Próprias (ADS, HPSP e HSP), bem como o atendimento a legislação vigente, tendo em vista, todos os equipamentos relacionados nesta contratação.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Ambulatório de Dermatologia Sanitária - ADS - Av. João Pessoa, 1327 - Bairro Cidade Baixa - Porto Alegre/RS.

3.2 Hospital Psiquiátrico São Pedro – HPSP – Avenida Bento Gonçalves, nº 2460, Bairro Partenon - Porto Alegre/RS;

3.3 Hospital Sanatório Partenon – HSP – Avenida Bento Gonçalves, nº 3722, Bairro Partenon – Porto Alegre/RS;

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O horário previsto para a prestação de serviços deverá ser das 8h30m às 18:00h, durante a semana (segunda-feira à sexta-feira), com agendamento prévio, junto a fiscalização de contratos.

5. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NOS LOCAIS PARA RECARGA, RETESTE E REVISÃO:

5.1 INSTALAÇÕES EXISTENTES NO AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA - ADS

TIPO/CAPACIDADE	QUANTIDADE	VALIDADE	RECARGA	RETESTE
CARGA PRESS N2 EXTINTOR AP 10 LTS	2		2	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 4 KG BC	6		6	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 12 KG BC	2		2	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR CO2 4 KG	1		1	
TOTAL	11			
INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA ANTI-INCÊNDIO	3			



5.2 INSTALAÇÕES EXISTENTES NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO/HPSP

TIPO/CAPACIDADE	QUANTIDADE	VALIDADE	RECARGA	RETESTE
CARGA PRESS N2 EXTINTOR AP 10 LTS	70		70	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 4 KG BC	14		14	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 6 KG BC	19		19	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 8 KG BC	7		7	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 4 KG ABC	87		87	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 12 KG BC	1		1	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 6 KG ABC	4		4	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR CO2 4 KG	11		11	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR CO2 6 KG	1		1	
EXTINTORES PABC 4,5 KG MARCA KIDDE	13		13	
TOTAL	227			

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DO
HIDRANTE (15m) 2

**Obs. Os Extintores PABC 4,5 kg - Marca KIDDE tem
prazo diferente dos demais.**

5.3 INSTALAÇÕES EXISTENTES NO HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON / HSP

TIPO/CAPACIDADE	QUANTIDADE	VALIDADE	RECARGA	RETESTE
CARGA PRESS N2 EXTINTOR AP 10 LTS	16		16	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 4 KG BC	13		13	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 6 KG BC	5		5	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 8 KG BC	4		4	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 4 KG ABC	25		25	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 6 KG ABC	13		13	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 12 KG ABC	5		5	
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 12 KG BC	1		1	
TOTAL	82			



5.4 PLANILHA GERAL COM QUANTITATIVOS TOTAIS

TIPO/CAPACIDADE	HPSP	HSP	ADS	TOTAL
CARGA PRESS N2 EXTINTOR AP 10 LTS	70	16	2	88
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 4 KG BC	14	13	6	33
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 6 KG BC	19	5		24
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 8 KG BC	7	4		11
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 4 KG ABC	87	25		112
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 12 KG BC	1	1	2	4
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 6 KG ABC	4	13		17
CARGA PRESS N2 EXTINTOR PQS 12 KG ABC		5		5
CARGA PRESS N2 EXTINTOR CO2 4 KG	11		1	12
CARGA PRESS N2 EXTINTOR CO2 6 KG	1			1
EXTINTORES PABC 4,5 KG MARCA KIDDE	13			13
TOTAL	227	82	11	320
INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DO HIDRANTE (15m)	2		3	5

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nas Unidades Beneficiárias, de acordo com os quantitativos demonstrados no item 5 acima.

6.1 Serviços de manutenção/Recarga:

- Recarga anual dos extintores;

6.2 Serviços de manutenção/Reteste:

- Reteste quando houver necessidade;

6.3 Outros serviços de manutenção:

- Revisão anual dos extintores e mangueiras de incêndio das Unidades Beneficiárias;
 - Pequenos reparos, pinturas quando necessário;
 - Reposição/substituição de peças dos extintores de incêndio, quando necessário. As peças substituídas deverão ser devolvidas.

6.4 Inspeção e manutenção de Mangueiras

- A inspeção e manutenção das mangueiras deverá ser realizada conforme previsto na NBR 12779/2009.

NBR 12779/2009 – Mangueira de Incêndio – Inspeção, Manutenção e Cuidados - inspeção é a cada 6 (seis) meses e a manutenção a cada 12 (doze) meses de toda a mangueira em uso. A inspeção e manutenção deverão ser realizadas por empresa capacitada.



24200000561839

7. PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme os serviços efetivamente prestados no mês, mediante apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADO.

A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal, Relatório Técnico dos Serviços Prestados, separado por estabelecimento, elaborado em papel timbrado, contendo data, identificação, assinatura do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) e o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo constar no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa executante (CONTRATADA) e data de emissão do documento;
- b) Identificação da CONTRATANTE (razão Social, CPNJ, identificação do estabelecimento ao qual o equipamento pertence (nome e endereço);
- c) Nº de Ordem de localização dos extintores (quando está definido pela CONTRATANTE);
- d) Localização dos extintores de incêndio;
- e) Tipo de extintor;
- f) Carga nominal;
- g) Número do cilindro*;
- h) Determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio com identificação da data de recarga e reteste, bem como, de futuras datas para realização das próximas manutenções;
- i) Número do selo identificação da conformidade (INMETRO) individualizado por extintor;
- j) Registro da situação de aprovação ou reprovação.

***Observação:** Mesmo que a CONTRATANTE venha a fornecer o número do cilindro do extintor, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente verificar se a numeração confere com a marcação do equipamento.

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Caberá à CONTRATADA a realização da destinação final ambientalmente adequada de resíduos oriundos do processo de manutenção dos extintores, observando a legislação aplicável, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Extintores de incêndio recolhidos deverão ser substituídos por outros em condições de uso, de idênticas características, enquanto perdurarem os testes e manutenção dos equipamentos, visando manter a integridade da proteção contra incêndio.



9.2 Os extintores a serem devolvidos pela CONTRATADA após a manutenção (revisão e recarga) deverão ser os mesmos que foram recolhidos no estabelecimento da CONTRATANTE, ou seja, mesmas características, tipo de extintor, capacidade e número do cilindro, entregues numerados, listados em planilha e reposicionados em seu local de origem.

9.3 Os extintores quando na sua revisão/recargas forem condenados pela empresa executora dos serviços, após a entrega do relatório com os defeitos encontrados, serão substituídos por outros novos pela CONTRATANTE.

9.4 A CONTRATADA deverá fazer o descarte adequado dos cascos dos extintores que forem condenados durante a inspeção e manutenção, conforme legislação vigente, sem custo adicional para a CONTRATANTE. Esse descarte deverá ser autorizado pela CONTRATANTE, após recebimento do laudo de condenação do equipamento, apresentação do casco para conferência e finalização dos trâmites relacionados a baixa patrimonial.

9.5 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e recomendações do fabricante dos equipamentos de combate a incêndio, com destaque para as normas da ASSOCIAÇÃO Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO.

9.6 Prestar, sempre que solicitado pela contratante, assistência técnica e assessoramento relativo ao objeto em questão.

9.7 Para os extintores de incêndio submetidos à manutenção, se houver necessidade de reteste/ensaio hidrostático (3º nível) e/ou reposição/substituição de peças, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, por escrito esta solicitação, com a apresentação de no mínimo três orçamentos. Esta solicitação deverá ser autorizada e assinada pelo servidor responsável do Setor de Manutenção/Fiscalização do Contrato e pela Direção Administrativa da Unidade Beneficiária.

9.7.1 Quando da realização deste serviço, a CONTRATADA deverá emitir fatura específica do custo do item, anexar a Nota Fiscal da aquisição peça e/ou Serviço o documento de autorização emitido pela Unidade Beneficiária.

9.8 A licitante, se achar necessário, poderá agendar junto ao setor responsável de cada unidade beneficiária visita para vistoria e conhecimento da localização dos equipamentos.

9.9 Os preços deverão ser cotados de forma individual, que fique claro para a Administração, o valor cobrado por serviço realizado (recarga, reteste, reposição/substituição de peças e inspeção de mangueiras).

9.10 Entendemos que não há necessidade de publicação do edital no Diário Oficial da União (DOU), e que o Recurso a ser utilizado para esta demanda será ESTADUAL – 0006.

10. CÓDIGO DO CENTRO DE CUSTOS

- 90098 - Ambulatório de Dermatologia Sanitária - ADS

- 90537 - Hospital Psiquiátrico São Pedro - HPSP

- 90538 - Hospital Sanatório Partenon – HSP

Fim.